O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não será recebida —Artigos mandados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis—Semestre, 1$500 réis—Trimestre, 800 réis.

NUMERO 248 | **TERÇA-FEIRA 24 DE NOVEMBRO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

MUSEU AVEIRENSE BIBLIOTECA

AVEIRO

Fomos uma das ultimas nações da Europa que se resolveram a adoptar o prodigioso melhoramento dos telegraphos eletricos, mas podemos gabar-nos de que em paiz nenhum o serviço telegraphico se faz tão mal nem tão irregularmente como entre nós.

A cada passo estamos a ver nos periodicos amargas queixas contra essas irregularidades, e decididamente é indispensavel que o governo se resolva a dar as providencias necessarias para que ellas cessem. Expede-se da capital para o Porto um telegramma, e quando elle chega ao seu destino tem ás vezes decorrido mais que o tempo necessario para se receber pelo correio a noticia communicada telegraphicamente.

Temos visto alguns de nossos collegas queixarem-se d'estas prejudicialissimas faltas, e a principio julgámos que havia exaggeração n'essas queixas; mas hoje sabemos por experiencia que elles não diziam se não a verdade.

Na terça-feira passada, apenas se soube no Porto a noticia do grande incendio que se manifestou em Lisboa no dia 19 do corrente, o administrador d'este jornal, que se acha actualmente na primeira d'aquellas cidades, dirigiu-nos um telegramma, em que dava minuciosa noticia d'aquella catastrophe, a fim de podermos na folha d'esse dia informar a tal respeito os leitores; mas tendo o nosso amigo mandado entregar a communicação na estação competente ás 11 horas da manhã, o boletim telegraphico só nos chegou ás mãos ás 8 ½ horas da tarde! !

Isto assim não tem geito. Se as noticias não hão de ser communicadas com a celeridade que todos imaginam nos telegraphos electricos, é melhor acabarem com elles, e servir-se cada um como antigamente, do correio ou dos proprios para fazer qualquer communicação.

Se o telegrapho não transmitte com presteza o que se lhe incumbe, e decorre o tempo preciso para se saber por outro meio o que por elle se communica, os interessados teem, a nosso ver, rigoroso direito de rehaverem as verbas que pagaram na estação telegraphica para que as noticias fossem immediatamente aos seus destinos. O nosso amigo deveu dar ao telegrapho uma soffrivel quantia, de que se não tirou utilidade alguma por nos não chegar a noticia quando devia e se esperava que chegasse.

Quando a linha telegraphica estiver interrompida ou embaraçada, não se incumbam de fazer participações, que podem demorar-se ás vezes dias; e se depois de se haverem encarregado de transmittir noticias e de terem recebido o dinheiro que custa a transmissão, reconhecerem que por qualquer obstaculo ella não pode effectuar-se se não quando o lapso de tempo a houver tornado desnecessaria ou inutil, não o façam e restituam o dinheiro que para esse fim receberam, e cuja retenção, n'esse caso, cousa nenhuma justifica.

O telegrapho assim não é uma commodidade, é um grande logro, em que teremos o cuidado de não cairmos.

Se o serviço do telegrapho assim continuar, é necessario fazer aos seus empregados o que costuma fazer-se ás pessoas de cujos bons serviços se duvida, isto é, não pagar se não depois da obra feita.

Retirâmos alguns dos artigos destinados a preencher o número d'hoje, a fim de podermos dar prompta publicidade á felicitação que a camara e administrador d'Oliveira d'Azemeis dirigiram a SS. MM. na sua passagem por aquella villa, assim como á descripção dos festejos que ahi tiveram logar por essa occasião. A segunda (senão tambem a primeira) é devida á penna de um cavalheiro d'aquelles sitios, que vemos pela primeira vez na imprensa, mas que apezar d'isso se apresenta tão bem, que só é para sentir que não possamos assegurar aos leitores mais algumas visitas de tão estimavel hospede.

Escriptos como os do sr. G. F. serão sempre bem vindos a esta redacção, e publicados com boa vontade e agradecimento.

Vão em seguida.

Apenas se soube n'esta villa que SS. MM. aqui pernoitaram na sua passagem para o Porto, o digno presidente da camara convocou para uma reunião os cavalheiros da villa, a fim de prepararem os festejos para a sua recepção. Formaram-se duas commissões, pelas quaes se distribuiram os trabalhos, e que d'elles se desempenharam o melhor que era possivel, attentos os recursos da terra.

No dia 18 vieram 20 cavallos da casa real, e 4 carruagens, que depois seguiram para o Porto, ficando aqui 4 parelhas para tirarem os carros em que vinham SS. MM. e sua comitiva.

Na vespera do dia designado para a vinda de SS. MM. chegou d'Aveiro um destacamento d'infanteria n.º 5, de setenta e tantas praças com musica e bandeira, o qual de grande uniforme fez a guarda de honra de SS. MM.

Além d'esta banda de musica, mais duas tomaram parte n'este jubiloso festim; a da localidade, por convite da camara, e a de Arouca por uma subscripção d'alguns individuos d'esta villa.

No dia 20, ás 10 ½ horas do noite, entraram na villa SS. MM. e sua comitiva e se apearam no palacete do illm.º sr. Bernardo José da Costa Basto, sendo recebidos debaixo do palio, cujas varas sustentavam os vereadores que ali os esperavam, bem como o administrador do concelho, juiz de direito 1.º substituto, e seus respectivos empregados, o abbade da freguezia, o delegado do thesouro do districto, os dignos pares José da Costa Sousa Pinto Basto, e João Carlos do Amaral Ozorio, e uma immensa multidão de individuos de todas as classes, que os victoriavam.

Seguiu-se depois o jantar, para o qual SS. MM. se dignaram mandar convidar o presidente da camara, administrador do concelho, juiz de direito 1.º substituto, os dignos pares José da Costa, e João Carlos, o sr. Bernardo da Costa, e os officiaes do destacamento.

Desde a chegada dos reaes hospedes até que findou o jantar tocaram alternadamente as trez bandas de musica mui variadas e lindas peças, e seria meia noite quando SS. MM. se retiraram para os aposentos que lhes estavam destinados, e só muito depois é que se dispersou a grande massa de povo, que ali se agglomerára.

Os habitantes de Oliveira d'Azemeis jámais presencearam um acto, que excitasse tão verdadeiro e sincero regosijo publico. A presença de seus queridos monarchas, e o natural e fervente desejo de verem pela primeira vez a augusta filha do Rei cavalleiro, a sua adorada Rainha, o festivo repicar dos sinos, o estourar d'innumeros foguetes, o som das trez musicas, que constantemente se faziam ouvir, tudo gerava em seus corações um enthusiasmo difficil de descrever.

Á noite todas as casas da villa se illuminaram profusamente, merecendo mais especial menção as illuminações, dispostas em arcos, do bello paço municipal, torres da egreja matriz, edificio do asylo de infancia desvalida, e casa da directoria do correio, produzindo aquellas por sua situação eminente e magnifico effeito.

No dia seguinte, 21, por 9 ½ horas da manhã, seguiram SS. MM. e sua comitiva para o Porto, deixando de si saudosas recordações a todos os oliveirenses.

A rua do transito toda alcatifada de plantas aromaticas, todas as janellas, sem excepção, adornadas de colchas de damasco, e uma grande quantidade de bandeiras portuguezas, italianas, e brazileiras, collocadas nos edificios publicos, e em quasi todas as habitações particulares, tornavam a villa de um aspecto verdadeiramente festival.

O palacete do sr. Bernardo da Costa, que pela quarta vez, dentro em trez annos, teve a distincta e merecida honra de hospedar os soberanos de Portugal, achava-se agora, mais do que nunca, adereçado com luxo e riqueza.

O jantar e almoço, para o qual foi convidado, além dos já mencionados, o exm.º governador civil do districto, foram servidos com magnificencia e mimo verdadeiramente reaes. Tudo ali era do mais fino e apurado gôsto.

Receba s. s.ª n'estas singelas expressões o merecido galardão, já que outro não ambiciona, direi mesmo não comporta a sua reconhecida modestia.

A todos os que tanto se afanaram porque a recepção dos excelsos principes, fosse digna d'ellos, e conforme os desejos dos habitantes de Oliveira d'Azemeis, sejam aqui tributados os justos encomios, que lhes são devidos.

E por ultimo, acceite a excellente banda de musica d'Arouca os nossos sinceros agradecimentos pela boa vontade com que se prestou a concorrer para abrilhantar os nossos festejos, e mais que tudo pelo desinteresse que mostrou, offerecendo-se a vir gratuitamente.

Gratas serão sempre as recordações da passagem por esta villa de S. M. o senhor D. Luiz I, pela vez primeira depois de elevado ao supremo cargo do estado, e de S. M. a senhora D. Maria Pia de Saboya, cuja gentil presença, candura e porte magestatico tanto nos enlevou.

Oliveira d'Azemeis, 21 de novembro de 1863. **G. F.**

Felicitação, que a SS. MM. dirigiram a camara municipal, e administrador do concelho de Oliveira d'Azemeis.

SENHOR!

Recostado por um pouco o sceptro, esquivando-se á etiqueta palaciana, aos commodos da côrte, e prazer de familia, um Rei, em cujo coração palpita o santo amor da patria, e que na proficua eschola de dous precedentes reinados aprendêra a amar seus povos, e olhal-os como filhos, vem agora, ao lado da regia consorte, que o céu lhe destinára providencialmente, em visita ás provincias do norte; mostrar-se a seus subditos, enchel-os de consolação e regosijos, animal-os em sua industria e agricultura, e fazer-lhes vêr, na honra de tal visita, o que tem a esperar uma nação regida por taes monarchas, recebendo a distincção de lhes dar pousada.

Salvè, ó excelso Rei! salvè ó augustissima Rainha! As bençãos do Senhor chovam sobre vós, como choveram sobre os principes escolhidos de Israel. Palladio firme de nossas instituições, abonos seguros de nossa prosperidade, em VV. MM. contemplamos os anjos tutelares dos lusos fados.

Por isso é que n'esta hora em que a patria se reveste de galas e pompas, seus filhos em jubilosa expansão levados pelo impulso do reconhecimento, se mostram modelos no acrisolado amôr a seus soberanos.

N'esta occasião solemne, pois, que será tão indelevel em nossa memoria, como nos é grata ao coração, o corpo municipal d'esta villa, e o administrador d'este concelho, vem trazer a VV. MM., como representantes d'este povo, a saudação do seu respeito, a ninguem cedendo o passo em dedicação, se modestos somos em nossos festejos.

Que VV. MM. se persuadam da pureza de nossos sentimentos, eis nosso pedido; que o céu dilate e prospere o reinado de VV. MM. e a conservação de toda a real familia, eis nossos votos.

Oliveira d'Azemeis, 20 de novembro de 1863.

O presidente = *Antonio Rebello Valente Alves da Silva.*
José Maria da Silva Pinto.
João Marques de Carvalho.
Theotonio do Nascimento Mariano.
Antonio José da Costa.
Domingos José Barbosa.

Prosegue o relatorio enviado pelo sr. E. de Serpa, digno juiz de direito na comarca de Moimenta da Beira, á presidencia da relação do Porto.

FOLHETIM

Uma missa nova, no dia 15 de novembro, em Aguada de Cima.

Em apinhoados grupos corre o povo para o templo de Deus. O tropel de muitas cavalgaduras atroa as sinuosas ruas d'Aguada de Cima. A distancia ouve-se o estrepitoso rodar d'uma carroagem. Além vagarosamente vem caminhando uma philarmonica, que inunda os ares com as ondas da sua encantadora harmonia.

O agitar sacudido das vestes sagradas de muitos ministros do Senhor, que ao seu templo correm apressurados a render-lhe culto e a prestar-lhe adorações, a alegria, que se divisa em todos os semblantes, os tepidos bafejos da brisa, que em leda travessura brinca com os vestidos de todos, o junco e alecrim, que tapetam as ruas, as torrentes de doirados fulgôres, que o sol já no dia antecedente, como que salvando a vespera d'um dia de delirante triumpho, vertia das suas urnas lá do alto firmamento com brilho mais intensa; tudo, tudo nos mostra a aurora d'uma vida privilegiada pelo caracter sagrado, que a assélla, toda radiante de felicidade para o numeroso apostolado da missão divina.

No meu coração rebentou uma nascente d'um prazer sublime, quando me mergulhei extatico na contemplação d'um dia, como o de hontem, dia de perduravel lembrança, por patentear a ostentosa e divinal senda da igreja a mais um ministro do Regenerador dos homens!

Se n'esse dia á tristesa velou o coração d'algum, sem a poder vencer, não o sei: é certo, porém que não houve pessoa alguma das assistentes, em quem a tristeza, se é que a tinha, se não convertesse em alegria.

Quando as apparatosas pompas d'um dia tão festivo como o de hontem, despertaram em minha alma todas as emoções de verdadeiro jubilo, senti-me vivamente impellido para o templo de Deus. Confundi-me com as ondas do povo, que para elle corriam.

Um grande borborinho de anhelante curiosidade absorvia as attenções de todos os fieis que atulhavam a igreja d'Aguada de Cima.

O sentimento do prazer muito mais se me exaltou, quando vi convergir todas as attenções para o altar-mór, onde assomava, acompanhado da clerisia necessaria, o meu amigo e condiscipulo, o sr. padre Ignacio Rodrigues d'Almeida, do logar do Valle-grande, da freguezia d'Aguada de Cima, para celebrar solemnemente a primeira missa.

A igreja estava elegantemente decorada: nos altares davam grande realce aos adornos das triunas festões de flores, que formavam entre si um contraste de purpura e alvura tão agradavel á vista, que a stephanotis, a gardenia da India, e o hebisens e amaryllis de Java o não fariam melhor. Encostado á igreja erguia-se do lado do norte um corêto, em que uma orchestra acompanhava com as suas doces e engenhosas symphonias a missa do novo levita.

O thuribulo vertia turbilhões de fumo, que perfumava suavemente o ambiente do recinto sagrado, bastante viciado pela respiração constante de centenares de pessoas.

Tudo, tudo o que se via no templo de Deus convidava a render homenagem e acatamento ao novo sacerdote, que pela primeira vez entoava o Evangelho sacrosanto.

A' cadeira da verdade subiu um orador eminente: era o sabio prior d'Oliveira do Bairro.

Orou d'improviso por ser convidado quasi á hora. Mas que improviso!

Os ardores do enthusiasmo escaldaram-me as veias, ao ouvir-lhe os argumentos a favor da existencia de Deus tirados do mundo physico, e do mundo moral, e ao admirar-lhe as provas do triumpho da religião atravez das barbaras e selvagens perseguições de todos os grandes e pequenos tyrannos de Roma e da Grecia, e do desregramento e devassidão do clero dos seculos 14.º, 15.º e 16.º

A cada um dos movimentos, que fazia na exposição do seu admiravel discurso, correspondia um abalo d'attracção magnética de todos os espectadores!

Acabada que foi a missa, deu o novo levita as mãos a beijar a todos os fieis. Entre elles via-se o sympathico e bondoso sr. visconde da Borralha, e seus excellentes filhos, os srs. Gonçalo Caldeira, e Fernando Caldeira, ambos bachareis formados em direito, o honrado e intelligente administrador do concelho, o sr. Joaquim Alvaro, distincto jurisconsulto, e o seu substituto, o bacharel José de Mello, os srs arcypreste da Castanheira, o honrado e recto juiz d'Agueda, cavalheiro por todos os titulos respeitavel, o dignissimo juiz d'Estremoz, José Maria Velloso, Sá e Mello, Figueiredo, Silvas Ribeiros, Lucenas, Macedo, Estima, delegado do procurador regio, Ricardo Coelho, Antonio Maria, e outros muitos e innumeraveis cavalheiros, e muitos parochos e clerigos.

A faustosa festa do dia de hontem convidava os espiritos de todos, absolutamente de todos, á fervorosa adoração do Filho de Deus!

Só nas maravilhas da sua grande obra poisavam todos os seus pensamentos! E porque?! Porque o seu evangelho, entoado mais uma vez, por intervenção d'um seu novo ministro, arredando de todos os pensamentos mundanos, que andam sempre ao corso entre as tormentas e escolhos da vi-

(Conclusão do numero antecedente.)

Um outro ponto importante prende com este assumpto da reforma do processo criminal.

Na L. de 18 de julho de 1855 se estabeleceram algumas disposições disciplinares a respeito dos funccionarios que dessem causa já á demora dos processos, e já ás differentes irregularidades que podessem motivar a sua nullidade.

Bem entendidas foram estas providencias, mas precisam completar-se,estendendo-as ao grau da instancia superior.

Fallo com a lição da experiencia; e lamento que julgado um réo em 1.ª instancia, e quando já tem quasi expiada a pena que lhe fôra imposta, venha tão tardia a decisão dos tribunaes superiores, augmentar a severidade ao castigo, fomentar com o precedente a impunidade para outros casos, e aggravar o mal do crime com o excesso da pena.

Se porventura o réo está innocente, retel-o por tanto tempo na prisão é uma violencia revoltante; se tem de ir cumprir qualquer das penas maiores de degredo ou trabalhos publicos, a demora pelas cadêas anniquila-lhe as forças, inhabilita-o para o trabalho, e torna-o um fardo pesado para o estado, que o alimenta.

Apresento a v. ex.ª dois exemplos de factos d'esta ordem.

Correu n'este juizo um processo crime contra o réo José Bernardo de Sousa, e tendo este sido absolvido em resultado da decisão do jury, proferida em data de 17 de junho de 1862, interpoz o ministerio publico recurso de revista, com suspensão da soltura do réo; remettidos os autos ao supremo tribunal de justiça, onde foram distribuidos em 19 de agosto do mesmo anno, appareceram conclusos em 22 de outubro, foram depois continuados com vista ao aggravante do M. P. perante o referido tribunal em 6 de novembro, e este magistrado retem-os em seu poder desde essa data até 3 de março seguinte, isto é, perto de 4 mezes!

E' para notar que o supremo tribunal não concedeu a revista, e o processo baixou a este juizo para o réo ser solto.

Em novembro de 1862 requereram alguns réos, que se achavam presos na cadêa d'esta comarca, a applicação do indulto concedido pelo art. 1.º n.º 3.º do Dec. de 16 de outubro do mesmo anno, ao que lhes deferi julgando o perdão por conforme á culpa, e mandando soltal-os; appellou o ministerio P. d'esta sentença com effeito suspensivo, sendo remettidos os autos ao tribunal da relação do districto em data de 25 do referido mez; consta extrajudicialmente que a sentença fôra ali confirmada, e que o ministerio P. intrepozera recurso para o supremo tribunal; mas é certo que ainda até hoje não tem apparecido decisão deffinitiva.

Assim, a ter de applicar-se aos réos o indicado indulto, como é de suppor, este acto de regia clemencia foi contrariado nos seus effeitos, porque a lei tão previdente em cercar o criminoso de garantias superfluas, se esqueceu de precaver o innocente contra o damno irreparavel, que lhe provem da demora do julgamento.

Juizes ordinarios

A sua sentença de morte está ha muito lavrada pelo tribunal da opinião publica. Falta traduzir em facto as muitas propostas de lei que ultimamente se tem succedido para a suppressão desta entidade judiciaria, do qual só tem provindo o descredito da justiça, sem vantagem conhecida para os povos. Hoje principalmente que as novas vias de communicação abreviam as distancias, cessou o unico motivo que podia desculpar a sua conservação.

O projecto de lei que a este respeito tenho a honra de offerecer á consideração de v. ex.ª é o seguinte: — Art. 1.º — Ficam supprimidos os juizos ordinarios do continente e ilhas adjacentes e desde já incorporados os respectivos julgados em cada uma das comarcas aonde até hoje pertenciam.—Art. 2.º—E' o governo auctorisado a proceder á reforma da actual divisão territorial, podendo crear aquelle numero de comarcas que julgar necessario para a prompta e regular administração da justiça. — Art. 3.º — Fica revogada toda a legislação em contrario.

Dado assim este golpe decisivo, mais tarde se cuidaria da reforma e substituição dos juizes eleitos e de paz.

Reforma do jury

A pauta de 60 nomes é um excesso de garantia para os accusados; na maioria das comarcas é impossivel encontrar um tão grande numero de cidadãos habilitados para exercerem tão melindroso encargo; e d'aqui provem a difficuldade com que luctam os juizes de primeira instancia, para fazerem punir devidamente o crime, tornando-se muitas vezes infructuosas toda as diligencias empregadas, com risco da propria segurança individual, porque vêem os seus esforços aniquilados ante a omnipotencia de um jury ignorante e parcial.

Esta é a grande verdade practica; os abusos da instituição tem facilitado a impunidade; e forçoso é pôr-lhe côbro.

Cumpre-me n'este logar advertir que o serviço do recenseamento é feito em geral com muita imperfeição por parte das respectivos commissões. São repetidos os casos em que muitos jurados se apresentam no tribunal sem saberem ler, nem escrever, e outros traçam apenas o seu nome em caracteres inintelligiveis. N'esta parte podem as commissões de recenseamento usar de um conveniente arbitrio, dentro das proprias attribuições legaes.

A experiencia, porém, tem demonstrado que nem os vogaes de taes commissões, nem os administradores do concelho, que são os fiscaes do governo perante ellas, se dedicam com esmero a este serviço, que por não ser retribuido, não deve por isso deixar de reputar-se sério e grave, pelos seus effeitos.

A este respeito submetto á consideração de v. ex.ª o seguinte projecto de lei: — Art. 1.º as attribuições que a lei de 21 de julho de 1855 confere aos administradores do concelho, quanto ao serviço do recenseamento dos jurados, serão exercidas pelos agentes do ministerio publicó, que intreporão, sempre que haja logar, os recursos competentes, quando as suas reclamações não sejam attendidas. — Art. 2.º — Fica d'esta maneira alterado e interpretado o art. 6.º §§ 1.º e 2.º, da citada lei, e revogada toda a legislação em contrario.

Tabella dos emolumentos

A necessidade da sua reforma foi reconhecida pela portaria do ministerio da justiça de 1 de outubro de 1862.

A actual, approvada por Dec. de 26 de dezembro de 1848, continua quasi a ser entendida por diverso modo em cada um dos juizos de 1.ª instancia; a fiscalisação sobre os actos dos escrivães e mais funccionarios, quanto a salarios, torna-se embaraçosa pelas multiplicadas referencias e completa obscuridade de muitas das suas disposições; sendo d'este cahos que nasce a desordem e os abusos, contra os quaes ha muito em vão se reclama.

Prompto, como deve estar, o projecto da respectiva commissão, por ser decorrido um anno desde que fôra nomeada, a sua publicação na folha official do governo, para dar logar aos debates da imprensa e a consulta obrigatoria de todos os funccionarios judiciaes, e do ministerio P. ácerca do seu merito ou deficiencia, haviam por certo de concorrer para que a nova tabella sahisse obra mais perfeita, satisfazendo a todas as indicações do serviço.

Formularios judiciaes

Vem de longe esta exigencia, porque já a portaria do ministerio do reino de 4 de novembro de 1840 reconheceu a necessidade de um formulario para os actos da administração orfanologica, a fim de se evitarem os abusos dos escrivães em sobrecarregar os processos com termos desnecessarios, com a mira no augmento de salarios.

Se não fosse tão conhecida de v. ex.ª esta triste verdade, occupar-me-hia mais detidamente este assumpto, porque é imperiosa a necessidade de prover sobre taes abusos, sendo por outro lado conveniente dar aos escrivães menos habilitados uma norma segura que os guie no labyrintho de um processo forense, que nem todos sabem preparar convenientemente.

Regulamentos judiciarios

Ha completa carencia de regulamentos em materia judicial.

No que respeita ao expediente ordinario das audiencias está em vigor a Ord. L. 3.º Tit. 19, que ninguem deixará de reputar obsoleta e antiquada.

Quanto ás correições, manda o art. 548 da Ref. Jud. apropriar aos juizes a jurisdicção dos antigo corregedores, consignada na Ord. L. 1.º Tit. 58, quando a maior parte das suas attribuições eram administrativas ou fiscaes, e seguiam uma ordem de processo muito diversa da actual organisação judiciaria.

Não ha finalmente um regulamento geral para a escripturação dos cartorios, e sómente disposições dispersas em diversos logares da nossa legislação, que muitos escrivães ignoram, e não formam um nexo que deve sempre presidir a taes trabalhos.

Uma providencia identica á que fôra consignada para o Ultramar por Dec. de 15 de julho ultimo, removeria parte dos inconvenientes que a este respeito se observam.

Conclusão

Submettendo a precedente exposição, com as indicações que deixo apontadas, á illustrada apreciação de v. ex.ª, faça-o convicto da sua conveniencia, sem reconhecer que por esta forma ficará completamente organisado o serviço judicial. Ha outras importantes reformas a attender, que os progressos da civilisação e o augmento das relações sociaes reclamam, porque não se duvida que a administração da justiça deve acompanhar de perto as alterações no desenvolvimento moral e material dos povos.

Entendo porém que essas reformas transcendentes, occupando uma esfera d'acção mais vasta, constituiriam um assumpto deslocado da área restricta d'este relatorio.

Moimenta da Beira, 30 de outubro de 1863.

O juiz de direito
Eduardo de Serpa Pimentel.

PARTE OFFICIAL

Supremo tribunal de justiça

Nos autos de requerimento do bacharel João Antonio Rodrigues de Miranda, juiz de direito da comarca de Evora, se proferiu o accordão seguinte:

Accordão em conferencia os do conselho no supremo tribunal de justiça etc.

Attendendo que no «Diario de Lisboa», n.º 202 de 1860 foi publicado nos termos da carta de lei de 21 de julho de 1855 a lista definitiva dos juizes de 1.ª instancia fixando sua antiguidade depois das reclamações, que foram presentes ao supremo tribunal de justiça, contra a ordem por que foram collocados na lista geral publicada no «Diario do Governo» de 25 de fevereiro de 1857;

Attendendo que o supremo tribunal de justiça confeccionando a lista dos juizes de 1.ª classe os collocou por seus numeros de ordem, tendo consideração á antiguidade, e merito segundo o disposto no artigo 4.º, § 1.º, da lei de 21 de julho de 1855, na mesma foi o requerente contemplado;

Attendendo que o governo no livre exercicio, que lhe confere a carta de lei novissima de 1855, artigo 4.º, § 2.º, não escolheu o requerente para juiz de 1.ª classe;

Attendendo que o supremo tribunal de justiça em observancia da lei, consultou a lista dos juizes de 2.ª classe, collocando-os por sua antiguidade, e merito, e n'esta foi incluido o supplicante, escolhido pelo governo como consta do «Diario» n.º 208 de 1861;

Attendendo que em portaria de 3 de outubro de 1861 fez o governo constar ao supremo tribunal de justiça, que estavam vagas algumas comarcas de 1.ª classe a fim de que propozesse nos termos da lei a lista triplice de entre os nove juizes mais antigos da 2.ª classe e o reclamante sendo comprehendido, foi despachado por decreto de 18 de dezembro de 1861 para juiz de direito de 1.ª classe—Evora, «Diario» n.º 298 do mesmo anno;

Attendendo que em vista da carta de lei de 1855, e da de 11 de setembro de 1861, é doutrina corrente que nenhum juiz de 2.ª classe, que por accesso tenha passado á 1.ª, pode ser tido como mais antigo do que aquelles juizes, que pelo governo já estavam collocados na mesma 1.ª classe;

Attendendo que o supremo tribunal de justiça em suas differentes consultas tem sempre considerando legitima a antiguidade dos juizes de 1.ª classe, segundo a collocação que se acha designada no «Diario de Lisboa» n.º 103 de 1861, e em que o requerente não foi comprehendido:

Portanto indeferem o requerimento fl. 1 por deficiencia de fundamento legal.

Lisboa, 25 de julho de 1863.—Serqueira Piato—Vellez Caldeira—Visconde de Portocarrero—Cabral—Visconde de Fornos, vencido—Ferrão, vencido—Visconde de Lagoa—Silveira Pinto—Aguiar.

Está conforme.—Secretaria do supremo tribunal de justiça, 30 de outubro de 1863.—O conselheiro secretario, José Maria Cardoso Castello Branco.

Nos autos de requerimento do bacharel Domingos Manuel Pereira de Carvalho de Abreu, juiz direito de 1.ª classe, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam em conferencia os do conselho no supremo tribunal de justiça, em secções reunidas, etc.:

Considerando que no «Diario de Lisboa» de 31 de agosto de 1860 foi publicada a lista da antiguidade, e collocação dos juizes de 1.ª classe, confeccionada em consulta d'este tribunal, nos termos do artigo 2.º, e 3.º, e do § 1.º, e artigo 4.º da lei de 21 de julho de 1855, em que entrára o juiz reclamante;

Considerando que, na escolha feita pelo governo, e publicada na relação junta ao decreto de 10 de abril de 1861, fôra o reclamante eliminado d'ella, e transferido ulteriormente para a dos juizes de 2.ª classe pelo outro decreto de 9 de setembro seguinte; para o que o mesmo governo se achava auctorisado pelo § 2.º, artigo 4.º da citada lei, ficando assim fixada a referida antiguidade, e collocação dos juizes de 1.ª classe, com annuencia do reclamante;

Considerando que, depois de esgotada a relação do decreto de 10 de abril, sendo, em portaria do governo de 23 de sotembro do dito anno, mandados propor para alguns logares vagos de 1.ª classe os juizes mais antigos da 2.ª, foi o reclamante consultado por este tribunal em 31 de outubro seguinte, e despachado para o logar de 1.ª classe da comarca de Bragança por decreto de 26 de novembro do mesmo anno;

Considerando que esta consulta, e despacho, feitos na conformidade do artigo 5.º da referida lei, e lembrados decretos, em nada podiam alterar a collocação consignada no primeiro d'elles, que ficou subsistente;

Considerando que o § unico, artigo 3.º da lei de 11 de setembro, a que o recorrente se soccorre, só póde referir-se aos juizes de 2.ª instancia, de que trata o mesmo artigo, cuja antiguidade, e collocação ainda não estavam estabelecidas, porém não aos de 1.ª instancia, e 1.ª classe, já

---

da, no alcance d'uma ambição terrena, vertia suavemente nos espiritos de todos os fogos depuradores do zêlo e da religião.

Findo o acto religioso, seguiram-se as felicitações ao moço sacerdote e a seu irmão, o sr. padre Vicente Rodrigues d'Almeida, e depois, reunindo se no adro da igreja todos os cavalheiros e mais pessoas que engrandeceram com a sua presença o acto religioso, abriu o prestito a philarmonica assistente, que é a do sr. Noronha, excellente pessoa pelas qualidades recommendaveis, que o distinguem. Em seguida rompeu a marcha uma ala de cavalheiros a cavallo, indo na frente o sr. visconde, e seu intelligente e talentoso filho, o sr. Fernando Caldeira, e seu mano, o sr. Gonçalo. Fechou o prestito um grande número de varios individuos.

Disposto assim o prestito, tomaram todos o caminho do logar do Valle-grande.

A musica, em quanto não transpoz as ruas do transito d'Aguada de Cima, desempenhou varias peças de musica que satisfizeram exuberantemente a todos. Ladeavam o acompanhamento muitos homens com molhos de foguetes.

As fitas de fogo que dos lados caracolavam pelos ares, a detonação incessante das bombas, as nuvens de fumo que nos furtavam á vista os raios amigos e triumphaes que o sol vibrava d'além do afogueado cume do nosso hemisferio, e o repique dos sinos, que tão melodiosamente se casava com a cadente harmonia da musica, o sorriso que alegremente franzia os labios de todos, os olhos fuzilando de jubilo, como diamantes, nas suas orbitas, constituía tudo a festa mais imponente e magestosa que eu jámais vi.

Os sentidos parece que adormeceram todos na embriaguez do enthusiasmo e da gloria d'este dia tão assignalado!

Chegados que fomos ao Valle-grande, muitas duzias de foguetes ribombaram no espaço, e eram tantas as massas de povo, que obstruiam as ruas, que só acotovelando se podiam romper.

Agora a descripção do sumptuoso banquete, que se seguiu a esta solemnidade.

Seis mezas parallelas defrontavam a de mais distincção: sobre ellas estavam mais de tresentos talheres: tomaram os seus logares todos os convivas; e foi-lhes servido um lauto jantar. Correu tudo na melhor ordem possivel até o fim.

As regras culinarias foram cabalmente desempenhadas por um cosinheiro da localidade, e outros d'Aguada de Cima, e d'aqui. Na immensa variedade d'exquisitos cosinhados não houve a mais leve falta.

O doce era em grande quantidade e de varias qualidades, e o vinho do Porto em abundancia.

O jantar começou ás 3 ½ horas da tarde, e acabou, quando a noite já começava a ostentar a sua immensa roupagem, toda recamada de prateadas lantejoulas.

Que deslumbrante perspectiva não era a de centenares de cabeças, que ondeavam, como as resacas espumosas e soberbas com a mysteriosa força, que lhes dá o humido e poderoso elemento?!

Que fascinador não era o prazer, que me bacorejava o coração, sentindo os ouvidos presos ao murmurio, que s'escapava de todos os convivas?!

Que arrobamento d'enthusiasmo se apoderou de mim, quando observei que os corações de todos entoavam o hymno de reconhecimento áquelle, que á frente dos partidarios da obra da emancipação do concelho, obra de luz, de liberdade, e de justiça, degladia com elles heroicamente contra o insignificante partido das trevas?!

Mas, o que mais é, que coincidencia admiravel não era a que havia n'aquelle explendido jantar?!

Era necessario que eu fosse possuido do precioso e phantastico genio de Hoffman para com exactidão pintar o quadro magnifico de tal banquete, que se destacava nas sombras do pavimento terreo d'um amplo alpendre.

Os sacerdotes são os defensores e trombetas das verdades do evangelho.

O nosso partido é o partido da moralidade, e a moralidade é fructo precioso, brotado da arvore do christianismo.

Todos os cavalheiros e a philarmonica do sr. Noronha assistente, que engrandeceram com a sua presença a sagração solemne do alistamento de mais um soldado de Christo na sua veneranda cruzada, são dedicados e valentes campeões d'esse respeitavel partido.

A par do novo sacerdote só os generaes e mais commandantes, que propugnam pelas doutrinas, que tem d'evangelisar!

Eis a coincidencia.

Durante o jantar ergueram-se estrondosos e phreneticos vivas,por muitas vezes, ao sr. visconde da Borralha, ao sr. administrador e seu substituto, e a todos os que trabalham na obra da emancipação do concelho.

Assim acabou o dia 15 de novembro, dia, em que os corações de todos pulavam de alegria e de enthusiasmo!

No dia 16 (hoje) continuou ainda a funcção do dia de hontem; pois houve ainda 136 pessoas de mesa.

Os vivas repetiram se ainda com mais ardôr.

Deus cubra de bençãos o novo sacerdote, e encha de venturas a sua familia.

Castanheira do Vouga, 16 de novembro de 1863.

A. F. de Campos.

então sanccionados; podendo porventura applicar-se ao reclamante a disposição do dito § unico, sómente com relação a quaesquer outros juizes novamente entrados na mesma classe, na fórma do § 7.º artigo 2.º da lei de 21 de julho, mas não aos já existentes n'ella;

Considerando que se o novo ingresso do reclamante n'esta classe podesse retrotrahir-se a epocha da sobredita primeira consulta, como pretende, similhante pretensão, e outras iguaes, quando se admittissem, não só seriam attentorias da independencia do poder executivo na promulgação dos indicados decretos, mas tornariam sempre vacillante e precaria a posição dos juizes de 1.ª classe, com flagrante violação de seus direitos legitimamente adquiridos, tanto d'aquelles que n'ella ainda se conservam, como dos que d'ella já saíram, e se acham hoje collocados nos tribunaes de 2.ª instancia, cujos logares lhe foram legalmente conferidos, e cumpre garantir-lhes, em observancia das mencionadas disposições;

Considerando em fim que, ainda na hypothese de que o decreto de 10 de abril, e respectiva relação não contenham a collocação geral dos juizes de direito de 1.ª classe, ellas devem sustentar-se, emquanto não forem convenientemente declaradas, bem como o referido § unico artigo 3.º da ultima lei, mormente em vista da ambiguidade, e incerteza que offerece o documento a fl. 82:

Portanto indeferem o requerimento inicial do juiz reclamante, como destituido de fundamento legal.

Lisboa, 25 de julho de 1863.—Visconde de Lagoa—Vellez Caldeira, vencido quanto a alguns dos fundamentos—Visconde de Portocarrero—Cabral, sem que adopte alguns dos fundamentos expendidos no accordão—Visconde de Fornos, vencido—Ferrão vencido—Serqueira Pinto—Silveira Pinto, não adopto todos os fundamentos—Aguiar, vencido quanto a alguns dos fundamentos.

Está conforme.—Secretaria do supremo tribunal de justiça, 30 de outro de 1863.—O conselheiro secretario, José Maria Cardoso Castello Branco.

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

Despachos que tiveram logar em 17 de novembro de 1863

1.ª Repartição

O presbytero Antonio Alves Mendes da Silva Ribeiro, bacharel formado em theologia—apresentado em um canonicato da sé cathedral do Porto, com a obrigação annexa de ensino no respectivo seminario.

O presbytero Manuel Filippe Coelho, doutor em theologia—apresentado em um canonicato da referida sé, com a obrigação annexas de ensino no respectivo seminario.

Ao presbytsro José Gonçalves da Cruz Viva—concedidas as honras que competem aos conegos da sé cathedral do Algarve.

Declarado sem effeito o decreto de 30 de novembro de 1859, pelo qual fôra apresentado conego da sé cathedral do Funchal o presbytero João Luiz Coelho Guerra.

Declarado sem effeito o decreto de 15 de abril ultimo, pelo qual fôra apresentado conego da sé de Vizeu o presbytero Bernado d'Almeida Barbas.

Declarado sem effeito o decreto de 17 de setembro ultimo, pelo qual fôra apresentado o presbytero Antonio Maria de Matos Ferrão Castello Branco na egreja parochirl de S. Bartholomeu, da cidade de Coimbra.

O presbytero Joaquim Ventura Lourenço de Carvalho—apresentado na egreja parochial de S. Bartholomeu, da cidade de Coimbra.

Declarado sem effeito o decreto de 23 de junho ultimo, pelo qual fôra apresentado o presbytero Theotonio José Leite de Pinho, na egreja parochial de S. Nicolau, da Villa da Feira, no bispado do Porto.

O presbytero Manuel Gonçalves d'Oliveira Aroso—apresentado na egreja parochial de S. Nicolau, da villa da Feira, no bispado do Porto.

O presbytero Antonio dos Santos Vasconcellos—apresentado na egreja parochial de Nossa Senhora da Luz, do logar do Sul, na ilha Graciosa, bispado de Angra.

O presbytero Boaventura de Moraes Sarmento—apresentado na egreja parochial de S. João Baptista, de Provezende, no arcebispado primaz de Braga.

O presbytero Firmino da Costa Pacheco—apresentado na egreja parochial de S. Pedro, de Orjaes, no bispado da Guarda.

O presbytero Francisco Antonio Martins—apresentado na egreja parochial de S. Bartholomeu, de Messines, no bispado do Algarve.

O presbytero Luiz José Fonseca—apresentado na egreja parochial de Nossa Senhora do Rosario, da Travancinha, no bispado de Coimbra.

2.ª Repartição

A' abbadessa e mais religiosas do convento de S. Dionysio, d'Odivellas—concedida a regia auctorisação para poderem arrendar por dez annos metade da cerca do mesmo convento.

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 18 de novembro de 1863.—Luiz de Freitas Branco, director geral.

Direcção geral dos negocios de justiça

1.ª Repartição

Attendendo ao merecimento e mais circumstancias que concorrem no bacharel Francisco Eduardo Simões da Silveira, delegado do procurador regio na comarca de Felgueiras; e considerando que o dito bacharel, tendo concluido a sua formatura no anno de 1842, foi nomeado delegado do procurador regio em 1852; e que, em todo o tempo em que tem exercido as funcções do ministerio publico, tem dado constantes provas de muita intelligencia, zêlo e probidade: hei por bem nomea-lo juiz de direito de 3.ª classe na comarca de Almodovar, vaga pela transferencia do bacharel Manuel Ladislau Bentes.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em 17 de novembro de 1863.—REI.—Gaspar Pereira da Silva.

Attendendo ao que me representou o bacharel Luiz da Costa Azevedo Coutinho, e considerando que o dito bacharel, tendo concluido a sua formatura na falculdade de direito na universidade de Coimbra no anno de 1859, obteve boas informações litterarias, tendo tambem o concurso administrativo da mesma universidade; que tendo exercido por algum tempo a profissão de advogado, foi nomeado em 1861 administrador do concelho de Elvas, e serviu este logar com intelligencia, zêlo e probidade: hei por bem nomea-lo delegado do procurador regio na comarca de Faro, vaga pelo novo despacho do bacharel João Gomes Relego Arouca.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em 17 de novembro de 1863.—REI.—Gaspar Pereira da Silva.

Por outros decretos da mesma data tiveram logar os seguintes despachos:

Conselho do supremo tribunal de justiça Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão—aposentado, como requereu, com o seu ordenado por inteiro e mais um terço d'elle, e com as honras que competem aos conselheiros d'estado.

Bacharel João Ferreira de Oliveira, juiz de direito de 1.ª classe—transferido, como requereu, da comarca de Aveiro para a da Figueira da Foz, vaga por obito do bacharel Gaspar da Graça Correia de Lacerda.

Bacharel Joaquim Maria de Miranda e Oliveira, juiz de direito de 2.ª classe, servindo na comarca d'Agueda—promovido a juiz de direito de 1.ª classe, e nomeado para a comarca d'Aveiro, vaga pela transferencia do bacharel João Ferreira d'Oliveira.

Bacharel José Miguel Quaresma e Silva, juiz de direito de 2.ª classe—transferido, como requereu, da comarca de Pombal para a de Agueda, vaga pela promoção do bacharel Joaquim Maria de Miranda e Oliveira.

Bacharel Basilio Alberto de Sousa Pinto, juiz de direito de 3.ª classe, servindo em uma das auditorias do exercito—promovido a juiz de direito de 2.ª classe, e nomeado para a comarca de Pombal, vaga pela transferencia do bacharel José Miguel Quaresma e Silva.

Bacharel Severino José de Miranda Magalhães, delegado do procurador regio na comarca de Vizeu—transferido, como requereu, para identico logar de delegado na comarca de Montalegre, vago pela transferencia do bacharel Antonio Augusto de Gusmão Calheiros.

Bacharel Antonio Augusto de Gusmão Calheiros, delegado do procurador regio na comarca de Montalegre—transferido, como requereu, para identico logar de delegado na comarca de Vizeu, vago pela transferencia do bacharel Severino José de Miranda Magalhães.

João Antonio Cancio Chaves—exonerado, como requereu, do officio de contador e distribuidor do juizo de direito da comarca de Benavente.

Tiburcio da Conceição Matta—nomeado para o officio, que interinamente está servindo, de escrivão e tabellião do juizo ordinario do julgado de Mourão, na comarca de Redondo, vago por obito de Victorino José de Carvalho.

Victorino José Cordeiro, tendo sido nomeado tabellião privativo de notas no suprimido julgado da villa do Topo, na ilha e comarca de S. Jorge, e não se havendo apresentado para servir—foi declarada sem effeito a dita nomeação.

Decreto creando um terceiro emprego de official de diligencia no juizo de direito da camarca de Mafra.

EXTERIOR

O projecto de congresso europeu, que a principio se afigurou a muitos inpraticavel pela opposição que se suppunha fazerem-lhe os soberanos d'algumas das mais consideradas nações, vae de dia para dia ganhando novas propabilidades de se realisar.

Não queremos com isto dizer que todos os monarchas da Europa accedam de boa mente ao convite que lhes dirigiu o imperador dos francezes; não, que isso seria suppor que todos elles estavam resolvidos a conformarem-se com as resoluções que ali se hão de tomar, quando é sabido que alguns d'elles tem mostrado, pelo seu procedimento, a difficuldade que n'isso haverá.

Não devemos crer, por exemplo, que a Russia consinta facilmente na reconstrucção do ducado de Varsovia, nem que a Prussia ceda o ducado de Posen, nem tão pouco que a Austria abra mão da Galitzia, como são, segundo se diz, os projectos de Napoleão III.

Os preparativos de guerra, de que a Russia se occupa activamente, bem deixam ver o pouco que ella confia no bom exito do projectado congresso, e os receios que nutre de que mais ou menos proximamente venha á rebentar uma guerra europêa.

O governo de S. Petersburgo esforça-se por collocar em estado de defeza não só os portos do Baltico, senão tambem os do Caspio. Bem sabe elle porque assim procede.

E' todavia certo que a idêa do congresso tem sido abraçada por maior numero de monarcas do que geralmente se esperava.

Os jornaes austriacos dizem ser provavel que os soberanos da Prussia, Inglaterra e Austria se apresentem ahi pessoalmente. O mesmo se diz que fará el-rei Victor Manuel, que n'esse caso acceitará a hospitalidade que lhe offerece o imperador dos francezes.

Diz-se que em Pariz continuam a receber-se participações de adhesão á idêa do congresso, não havendo ainda por ora dadoa lgum official. Parece que Pio IX já mandou declarar ao gabinete de Pariz que não pode adherir-se á idêa de um congresso sem saber do que n'elle ha de tractar-se.

O governo inglez resolveu acceitar a proposta de um congresso europeu como primeiro passo para negociações ulteriores. Depois de responder n'este sentido ao imperador Napoleão, indicará as questões cujo exame deve ser submettido ao congresso, e os limites em que a projectada assemblêa poderá fixar os direitos e deveres das potencias continentaes primitivamente ligados pelos tractados de 1815.

A imprensa dinamarqueza, em geral, inclina-se ao congresso europeu. A Suissa parece tambem inclinada a adherir a esta idêa, mas exige que o congresso estabeleça expressamente a neutralidade da Saboia do norte.

Diz-se que a Austria se resolve a annuir ao congresso. Senão annuir, porem, Nopoleão pedirá á alta assemblêa que se lance mão da Galitzia para entregar á Russia, indemnisando-a assim da subtracção de uma pequena porção de territorio cujo centro será Varsovia, e que constituirá o reino da Polonia, mas tão pequeno quanto seja possivel. Falla-se tambem am adjudicar á Italia, por um accordo similhante, uma parte do Veneto.

O governo nacional da Polonia ordenou o pagamento do emprestimo nacional de 40 milhões.

Foram prezos todos os religiosos do convento de S. Francisco, de Varsovia.

O governo de S. Petersburgo decretou para o reino da Polonia um imposto addicional para indemnisar o thesouro dos 27 milhões que lhe foram subtraídos. O deficit deverá ser pago no praso de 11 annos.

Com data de 30 do corrente dizem do America que houve em Nova-York, um meenting no qual o governador declarou que a guerra, se continuar como até aqui, produzirá necessariamente a ruina e a bancarrota nacional. O partido democrata, favoravel ao sul, pediu que o governo federal tente uma conciliação, no caso de continuar a guerra.

Accrescenta se que Lessowski, almirante russo, por occasião de visitar a municipalidade de Jersey, dissera que o Czar sympathisa com a causa do norte, e nutre desejos de que seja debellada a insurreição.

O general Banks voltou para Nova-Orleans, onde assumirá o commando da nova expedição contra o Texas.

Um despacho de 4 do corrente diz que no estado de Nova-York as eleições foram favoraveis aos republicanos. Em Nova-York obtiveram elles, segundo se diz, 15 a 20 mil votos de maioria. Mas a admiração naturalmente causada por esta noticia deminue consideravelmente em se dizendo que 20 mil soldados, que foram licenciados, abandonaram Washington para se dirigirem a Nova-York, pagando-se lhes a viagem para irem votar no candidato republicano; como diz um despacho posteriormente recebido.

No estado de Massachusret, o candidato republicano obteve uma maioria de 40 mil votos.

NOTICIARIO

Estatuas e bustos.—Na correspondencia de Lisboa do «Nacional» lê se o seguinte:

«O sr. Victor Bastos tem concluidas as estatuas de Pedro Nunes e Fernão Lopes, e a de João de Barros está quasi prompta.

O modelo da estatua de Camões progride vagarosamente, porque não é trabalho que se possa fazer depressa, não só para que seja bem estudado, mas porque frequentes vezes acontece desabar uma parte já prompta.

Além d'isso, o sr. Bastos acabou o modelo da estatua de Viriato para o arco da rua Augusta, e o busto do sr. José Estevão.

O pedestal do monumento está inteiramente concluido.

As estatuas já concluidas são um trabalho bem executado, mostrando bom desenho, roupagens bem traçadas, e vigor nos traços e na expressão geral.

O busto de José Estevão tem o merecimento do busto de Rodrigo da Fonseca Magalhães — é um bom retrato.

Canonicato a concurso.—Em conformidade com o que dispõe o decreto de 2 de janeiro de 1862, está aberto concurso para um canonicato vago na sé de Vizeu.

Abuso inqualificavel.—Parece que em Lisboa alguem tem abusado da caridade publica, sollicitando donativos para os infelizes habitantes de Cabo-Verde, em nome da commissão para esse fim nomeada pelo governo, e embolsando as quantias arranjadas por meio tão caviloso!

A commissão, para obstar á repetição de taes abusos, previne as pessoas que queiram auxilial-a com donativos de que só devem entregal-os a quem lhes apresentar um recibo impresso e assignado pelo thesoureiro da commissão, o sr. Augusto Xavier da Silva.

Fellecimento.—Falleceu em Lisboa o sr. Manuel Gonçalves Azevedo Vianna, negociante da praça do Rio de Janeiro.

Venda de jornal.—Diz um periodico da capital que lhe constava ter-se na quarta feira da semana passada, contractado a venda da propriedade do «Jornal do Commercio» a uma nova empreza composta dos srs. conde do Bolhão, Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, Antonio Alves de Sousa e Barata Salgueiro. Accrescenta o mesmo jornal que por esse facto cessará, segundo se diz, a publicação da «Gazeta de Portugal».

Montaria.—Os lavradores dos concelhos d'Alemquer, Caldas e Torres Novas, em virtude de uma combinação previamente feita reuniram-se no dia 16 do corrente formando um pequeno exercito venatorio de mais de trez mil pessoas, a fim de perseguirem os lobos, que em grande numero devastavam as principaes propriedades ruraes dos trez concelhos. E não perderamo seu tempo, porque mataram nove alentados lobos, caçando ao mesmo tempo innumeravel quantidade de coelhos, perdizes, lebres e outras peças de caça, que no dia immediato se venderam na praça da Figueira por mui baixo preço.

Projecto de companhia.—Pensa-se em fundar uma companhia maritima para o estabelecimento de carreiras de barcos a vapor entre Lisboa, o Maranhão e o Pará. Para esse fim chegou a Lisboa um capitalista maranhense, que já tem apresentado o seu programma a varios negociantes d'aquella praça.

Publicação scientifica.—Parece que o sr. dr. Rufino Guerra Osorio, lente catedratico da faculdade de mathematica da universidade de Coimbra, acaba de dar á luz uma obra intitulada *Elementos de trignometria rectilinea e espherica.* O sr. dr. Rufino era já auctor de um compendio de arithemetica, adoptados em todos os lyceus, e que os entendedores reputam muito bom.

Não póde negar-se que o sr. dr. Rufino é um homem muito intelligente e trabalhador.

Bom seria que muitos dos seus collegas no professorado da universidade se resolvessem a imital-o, escrevendo cada um sobre a sua especialidade. Isso teria a dupla vantagem de tornar seus nomes conhecidos fóra do recinto das aulas, e de emancipar o ensino universitario de uma praga de livros estrangeiros, que são considerados muito maus pelos professores que tem de os seguir em suas prelecções, sem que apezar d'isso e do muito que sabem os que os refutam, se sintam animados a substituil-os por outros da propria lavra.

Publicação litteraria.—Saiu egualmente á luz um d'estes dias um romance da sr.ª D. Maria Peregrina de Sousa, do Porto, com o titulo de *Radamento ou a mana do conde.* Este romance foi mandado imprimir pela benemerita sociedade Madrepora, do Rio de Janeiro, á qual a auctora o havia dedicado.

Carta exdruxula.—Um romanticomaniaco nosso conhecido enviou á sua Laura a seguinte carta:

«Candida.—Ao dia *sétimo* do nosso *púdico* amor não estranhes que minh'alma *férvida* inspirada pelo teu *pálido* rosto expanda o fogo *íntimo* que a abrasa. Um pensamento meio *lubrico* meio *angélico* esvoaça na minha mente *calida.* A minha penna *ingénua* t'o d'escreve com *júbilo.* Tive um sonho *phantastico.* Cuidei ver uma virgem *candida* sagrar o nosso enlace de *cônjuges* ditosos, e offerecer nos um *thálamo florido.* Eu então prostrei-me aos teus pés *súpplice,* e beijando-te a dextra *alvéssima* exclomei em tom *poetico*:

—«Candida pallida, o empyreo é nosso!»

Ser-te-ha *sympático* esta *ternísima* carta?»

(*Rev. de Setembro.*)

O envenenador da mulher e dos filhos.—Um crime notavel foi commettido dentro de uma carruagem n'uma rua de Londres no dia 7 do corrente.

Um fruteiro do convento Garden, Hunt, alugou ás 9 horas da noite uma carruagem. Entrou n'ella com sua mulher e seus dois filhos, e mandou rodar. Ao fim de alguns segundos mandou parar e pediu ao cocheiro que lhe fosse comprar uma botija de cerveja. Voltou o cocheiro, e a cerveja foi bebida no interior da carruagem. Um pouco adiante Hunt mandou novamente parar, e pagando ao cocheiro desceu, e disse-lhe que conduzisse a familia a Westbourne-Grave, e affastou-se.

Quando chegou ao logar indicado o cocheiro abriu a portinhola para fazer apear os seus passageiros, ficou gelado de espanto vendo os trez desgraçados, a mãe e os filhinhos agonisando no interior do vehiculo!

O malvodo Hunt acabava de envenenar sua mulher e seus filhos deitando acido prussico na cerveja.

Hunt foi logo preso em sua casa, mas em poucos momentos expirou tambem victima da mesma bebida. (*Rev. de Set.*)

Via-ferrea maritima. — Segundo refere o «Jornal do Havre», tracta-se de formar uma sociedade para estabelecer um caminho de ferro entre a França e a Inglaterra.

O caminho será feito no mar e não debaixo do mar. O canal tem de largura cerca de 100,000 pés. Construir-se-ha um tubo de ferro dentro do qual se assentará a via-ferrea. Este tubo será protegido por um outro, tambem de ferro, havendo entre um e outro uma camada de pedra e cal.

Horror! — Segundo lêmos no «Conservador», um musico do regimento de infanteria 16 assassinou aleivosamente no dia 21, no castello de S. Jorge, sua mãe e suas duas irmãs. O collega promette dar mais tarde os pormenores d'estes crimes.

SS. MM. na Graciosa. — Em conformidade com o programma de viagem previamente estabelecido, SS. MM. com todo o seu sequito pousaram no dia 20 do corrente no palacio dos ex.mos condes da Graciosa, onde tomaram uma refeição e se demoraram desde as 3 até ás 4 ½ horas da tarde.

O sr. conde da Graciosa recebeu e hospedou os augustos viajantes de um modo digno d'elles e de s. exc.ª. A refeição, com quanto não podesse rigorosamente chamar-se almoço nem jantar, constava de muitas, e bem preparados iguarias, em que a variedade e gosto delicado se casavam com a abundancia e riqueza. O palacio achava-se decorado com muita elegancia e gosto, tendo o sr. conde da Graciosa mandado vir de Lisboa, expressamente para a recepção de SS. MM., uma mobilia completa e muito rica.

SS. MM. foram recebidos pelos illustres condes da Graciosa de um modo verdadeiramente cortezão, e com aquella affabilidade ao mesmo tempo respeitosa e lhana, que distingue todas as pessoas da illustre familia hospedeira.

Foram convidados para se sentarem á meza com SS. MM., além das pessoas do seu sequito e de toda a familia do sr. conde da Graciosa, varios outros cavalheiros, que ali foram esperar e cumprimentar SS. MM., entre os quaes mencionaremos o presidente da camara e juiz de direito d'Anadia, e o nosso collega e amigo o sr. deputado Mendes Leite.

SS. MM. receberam em uma sala para isso destinada e muito bem guarnecida, as pessoas que tiveram a honra de serem admittidas a cumprimental-os. S. M. el-rei vestia á paisana, e S. M. a rainha estava simplesmente entrajada, mas com muita elegancia. Tanto o senhor D. Luiz I como a senhora D. Maria Pia foram para a meza exactamente com o trajo de viagem em que vinham. A senhora D. Maria Pia captiva a todas as pessoas, com quem tracta, pela sua affabilidade e por aquelle ar de bondade angelica, que tem impresso no rosto.

Noticias do Porto e seus festejos. — Regressaram hontem do Porto alguns dos nossos patricios que ali tinham ido para verem a chegada de SS. MM. e os festejos que lhes estavam preparados.

Pelo que elles dizem, affluiu áquella cidade muita gente das provincias, sendo espantosa a quantidade de povo que enche as ruas por onde teem de transitar SS. MM., ou em que á noite ha illuminação. Antes d'hontem estava por tal modo obstruida de povo uma d'essas ruas, que el-rei, receiando algum atropellamento ou outra qualquer desgraça das que facilmente succedem em conjuncturas taes, resolveu tomar por outra, em que o não esperavam, prescindindo até de batedores e de outras cousas de apparato.

E' extraordinario o enthusiasmo dos portuenses por terem em seu seio os regios personagens. Tudo respira alegria; preparam-se bailes magnificos e sumptuosos, em que os convidados se contarão por milhares. Em um d'elles, cremos que o da Associação Commercial, contam gastar-se 15 contos de réis. Imagina-se facilmente a grande quantidade de pessoas que ahi devem concorrer em se dizendo que o serviço será feito por 360 criados. Os alfaiates, as modistas e as luveiras continuam a não ter mãos a medir. As luvas de pellica custam hoje ali a modica quantia de 720 réis cada par! Os bilhetes de theatro vendem-se por um preço extraordinario, e teem uma procura espantosa.

Os jornaes da cidade invicta quasi que esquecem as questões em que teem andado envolvidos, para unicamente saudarem os augustos viajantes. Todos elles trajam gala.

Aquella alegria, aquelle vertiginoso enthusiasmo, aquelle lidar afanoso e incessante em que o Porto se agita por mostrar o seu contentamento, tudo aquillo significa muito amor, muita dedicação aos egregios netos de Pedro IV e Carlos Alberto.

Acompanhamos em suas espansões de jubilo os generosos habitantes da cidade invicta, e com elles muito do coração exclamâmos:

VIVA O REI!

Solemnidade. — Teve logar no domingo, na egreja de Nossa Senhora da Apresentação, a festividade da Philarmonica Aveirense, mandada celebrar em honra da sua padroeira Santa Cecilia — havendo missa solemne e Senhor exposto — prégando de manhã o sr. padre Senos, d'Ilhavo, e de tarde o nosso patricio o sr. conego Carvalho e Goes, fazendo ambos brilhantes discursos, que agradáram a toda a assemblêa religiosa.

O sr. Antonio Maria Valerio, assim como os seus discipulos, deram assim mais uma prova de seus talentos, pelas bem executadas peças que apresentaram, fazendo realçar os fructos da arte a que se dedicam nas horas do repouso.

A' noite reuniu-se toda a corporação na casa do ensaio, que estava magestosamente ornada de damasco, e onde fizeram servir uma bella refeição, para a qual tinham convidado alguns dos seus amigos, afim de melhor solemnisarem o dia da sua Santa Protectora, que ali tinham illuminada n'um altar.

De boamente damos os parabens á Philarmonica Aveirense, que tanto se cansa pela sua prosperidade, bem como lhe tributamos o devido louvor pelo bom resultado, e fructo de seus trabalhos.

Excesso d'enthusiasmo. — Causou marivilhosa impressão em alguma gente do Porto uma cousa chamada, se nos não enganamos, torre egypicia, que ali appareceu uma d'estas noutes brilhantemente illuminada a luz electrica. A alguns individuos da baixa plebe agradou tanto originalidade da exhibição, que chegaram a exclamar: viva a luz electrica!

Se não eram idiotas, é provavel que estivessem em estado de exclamarem antes: évohe, Baccho!

Conego e prégador-regio. — O sr. dr. Antonio Alves Mendes da Silva Ribeiro, acaba de ser nomeado conego da Sé do Porto, e pregador regio. Felicitamos o talentoso mancebo, que apenas saído dos bancos da universidade recebeu tão justo e merecido galardão de seu merecimento e esforços.

CORREIO

SS. MM. foram no domingo pelas 11 horas da manhã ouvir missa na igreja da Lapa, ouvida a qual e depois de fazerem oração ante o sarcophago que contem o coração do immortal duque de Bragança, recolheram ao paço onde teve logar a recepção, que foi concurridissima.

No salão da recepção não havia estrado. El-Rei e a Rainha estavam no mesmo plano de todas as outras pessoas.

Pelas 5 horas da tarde houve no paço jantar de 45 talheres para o qual foram convidadas as principaes auctoridades, pares, deputados residentes no Porto e outras altas dignidades. S. M. El-Rei brindou a cidade do Porto nos seguintes termos:

Brinde de Sua Magestade

«Brindo á cidade do Porto, cidade notavel nos fastos da nossa historia, cidade que se exalta pelo commercio, cidade que se tem tropheus guerreiros que a ennobresem outros não menos distinctos lhe tem levantado a industria, cidade a que meu avô legou o seu coração, cidade que deu o berço á liberdade, cidade em que cada pedra é uma ideia e onde todas estão dizendo que um punhado de homens, tendo por bandeira justiça e razão, valem um exercito invencivel, cidade emfim que por tantos titulos se elevou a distincta entre as mais distinctas.

Brindo á cidade do Porto.»

A' noite assistiram á recita no theatro lyrico donde retiraram no fim do 3.º acto, mas antes de se retirarem entraram na tribuna para cortejarem o publico, e então rompeu de todos os lados uma estrepitosa salva de palmas, que produziu verdadeira commoção em SS. MM., que novamente se aproximaram da grade da tribuna e foi então que rebentou como por encanto um enthusiasmo frenetico manifestado por vivas geraes, palmas etc.

S. M. El-Rei encarregou os srs. barão de Grimancellos, coronel Mosqueira e Moura de convidarem em seu nome todos os Voluntarios da Rainha que se achassem no Porto, uniformisados ou não, e em qualquer condicção que se achem, a irem hoje ao meio dia almoçar no paço com SS. MM.

Acção nobre e em tudo digna do neto do imperador-soldado; daquelle que tantas vezes os conduziu á victoria!

Não podiam aquelles velhos guerreiros receber maior prova de consideração do seu Rei! Gravae-a, valentes soldados, na vossa memoria.

Precisavamos de muito maior espaço do que aquelle de que dispomos n'esta secção para podermos dar ainda em resumo, a discripção da entrada de SS. MM. na cidade do Porto, e a d'esse pavoroso incendio que teve logar em Lisboa na noute de 19 do corrente, e que esteve prestes a reduzir á miseria centenares de familias que tinham as suas fortunas no banco de Portugal.

Com a primeira veem cheios os jornaes d'quella cidade, que todos se publicaram ao domingo para assim levarem de prompto a noticia á quelles que não prezenciaram o modo em tudo digno como os portuenses receberam tão augustos visitantes e o como manisfetaram as suas sympathias e o seu regozijo.

Cumpriram-se em tudo os programmas que d'ante mão se tinham publicado e de que os nossos leitores já terão conhecimento.

Nós limitamos-nos a transcrever a felicitação que o sr. presidente da camara do Porto dirigiu a S. M. no acto da entrega das chaves d'aquella cidade e a notavel resposta d'El-Rei.

Felicitação da Camara Municipal

«SENHOR!

Á distinctissima honra que a V. M. apraz conceder-nos com o duplicado fim de desempenhar a Sua Real palavra, vindo ao Porto acompanhado de S. M. a Senhora D. Maria Pia, nossa adorada Rainha, e de mais uma prova da decidida e especial protecção que a V. M. merecem as nossas industrias, como mananciaes de riqueza publica, querendo honrar a exposição agricola, que com tanto brilho e esplendor se apresentou na capital da rica provincia do Minho, corresponde esta invicta e sempre leal cidade com o mais profundo reconhecimento, respeitosa dedicação e muita lealdade.

O immenso jubilo e extraordinaria satisfação que por esta occasião solemne experimenta uma povoação ciosa sempre das suas liberdades e exempções, mas não menos empenhada no esplendor do Throno, não póde descrever-se, e apenas se comprehende pelas demonstrações festivas e acclamações enthusiasticas, tão geraes como espontaneas, que n'este momento cercam a V. M.

O Porto, Senhor, vê na generosa sympathia que V. M. se compraz manifestar pela cidade de D. Pedro IV e Carlos Alberto, o grande interesse que V. M. toma pela causa que ella tão corajosamente e á custa de tantos sacrificios soube defender, a monarchia representativa fundada na Carta Constitutucional. Este povo que se ennobrece com tantas tradicções de gloria, regosija-se contemplando em V. M. o Rei justo e sabio, que cedendo ao paternal empenho de seu coração magnanimo, e seguindo o virtuoso exemplo de sua augusta mãe a Senhora D. Maria II e do seu excelso irmão o Senhor D. Pedro V, ambos de saudosissima e sempre chorada memoria, ha de manter inviolavel aquelle codigo sagrado, em que o seu Augusto Legislador alliou e concilion para sempre em tão justas raias o direito dos povos e o poder dos reis.

A cidade invicta, que com toda a nação celebrou ainda ha pouco com viva commoção e subido enthusiasmo um acontecimento auspiciósissimo, com que aprouve á Divina Providencia felicitar-nos, como penhor de um futuro venturoso, exulta recebendo pela primeira vez dentro de seus inexpugnaveis muros a Rainha Fidelissima, Filha de um Grande Rei, modelo de virtude, Neto de outro Monarcha Magnanimo, cuja memoria o Porto venera e respeita, e Esposa em fim de V. M. em tudo Dignissima.

Cabendo-me, pois, por furtuna minha, a immerecida honra de mais uma vez ser interprete dos sentimentos d'este municipio, e fazendo os mais ardentes votos pela permanente prosperidade de V. M., de S. M. a Rainha, de S. A. o Principe Real, de Elrei o Senhor D. Fernando, do Serenissimo Senhor Infante D. Augusto e de toda a Real Familia, peço a V. M. se digne acceitar as chaves da cidade como testemunho do nosso amor e lealdade, e com ellas a rendida homenagem do nosso respeito e acatamento.

S. M. El-Rei dignou-se responder nos seguintes termos:

Resposta de ElRei

«Das mãos dos honrados representantes d'este municipio Recebo as chaves da invicta cidade do Porto, para as restituir a quem com tanto brio, valor e fidelidade tem sabido nos mais apertados transes defendel-as e guardal-as.

Grande é a minha satisfação vindo com a Rainha, minha muito amada Esposa, cumprir a promessa d'esta visita, e pela mesma occasião coroar os brilhantes resultados da exposição agricola, ultimamente effectuada na capital da rica e laboriosa provincia do Minho.

Commove-me profundamente a manisfestação dos sentimentos d'este povo, independente no seu patriotismo, como timbroso na sua dedicação. Fica-me no coração a memoria d'este dia. Os laços do amor que reciprocamente unem os portuguezes aos seus soberanos, e o codigo das suas liberdades, por este modo se tornam cada vez mais esteitos e mais solidos.

Inalteravel me tem acompanhado, e aos Meus, o affecto popular nas mais acerbas dores e nos mais auspiciosos jubilos.

Praz-me Recordar esse affecto, agradecendo á Providencia, a par d'outras ditas, a ventura inestimavel que juntamente com a grata obrigação de sustentar as providentes instituições obra sua, me legaram os feitos e as virtudes de Meu Grande Avô, de Minha desvelada e virtuosa Mãe, de Meu saudoso e sempre chorado Irmão.

Transpondo, como esses meus excelsos predecessores, as muralhas d'esta heroica cidade, illustrada por tantos antigos brazões e tantos modernos sacrificios, não posso Esquecer que ao seu nome estão para sempre ligados os dous soldados coroados, que se glorificaram preparando a liberdade de dous povos, ha muito alliados, agora irmãos; e folgo de memorar que de entre os tropheus guerreiros surgem aqui as palmas pacificas da industria não menos prestantes.

Amigo dos que trabalham se chamou o Senhor Rei D. Pedro V. Da sua memoria e saudade herdei tambem este nobilissimo titulo, que por glorioso Tenho, como aquelle que n'este seculo melhor em si consubstancia o dever dos Reis, o encargo das sociedades, o fundamento da civilisação.

Sou por extremo sensivel ás solemnes provas de publica sympathia que Tenho recebido, e ás que Me patenteia a Vereação do Municipio do Porto, provas tanto mais apreciadas quanto mais espontaneas, tanto mais gratas á Minha alma quanto n'ellas se comprehende o que Tenho de mais caro no mundo, Meu Augusto Pae, Meu presado Irmão e a Esposa com que o Céu alegrou o meu lar, e o filho com que Deus abençoou o meu thalamo.»

O incendio reduziu a cinzas os edificios da camara municipal, banco de Portugal, companhia das Lezirias, contracto do tabaco, companhia Fidelidade e outros onde estavam importantes estabelecimentos.

N'este tremendo sinistro ainda a Providencia se lembrou de nós permittindo que a casa forte do banco resistisse ao valente e devorador elemento, e onde se salvaram todos os valores em numerario, titulos, letras e mais papeis fiduciarios, bem como os livros e documentos da escripturação do mesmo banco, o que tudo foi encontrado no dia seguinte pelas 11 horas e um quarto da manhã intacto e em perfeito estado de conservação pela direcção do mesmo banco, que d'isto lavrou uma especie de termo assignado por todos os directores e por grande numero d'accionistas, e logo e muito acertadamente mandou afixar nos logares mais publicos esta declaração, que muito concurreu a mitigar a anciedade e dezolamento publico.

A mesma direcção do banco tambem publicou que no dia 21 do corrente continuaria a funccionar na parte do edificio que ficou intacta.

A direcção da companhia das Lezirias fez egual annuncio e declarou que todos os papeis e moveis de escriptorio da mesma companhia se tinham salvado.

O precioso archivo da camara municipal e o seu cofre tambem se salvou, bem como os livros e letras do contracto do tabaco.

Ainda assim grandes foram os prejuizos causados por tão terrivel incendio, e grande foi o pavor de todos quando receberam uma tal noticia desacompanhada dos pormenores que posteriormente vieram e que deram salvos tantos milhares de contos, sem o que estariam centenares de familias como já dissemos, reduzidas á indigencia.

Entre o povo da capital espalhou-se que o fogo tinha sido lançado de proposito por algum malvado, por isso que a parte do edificio da camara, onde começou, estava fechada d'esde as duas horas da tarde d'aquelle dia.

O governo por uma portaria dirigida ao sr. governador civil de Lisboa mandou inquirir e ouvir quem podesse dizer alguma cousa sobre este importante assumpto, e ordenou que formado auto, fosse este enviado ao ministerio publico, participando tudo o que souber á secretaria do reino.

A companhia dos seguros Fidelidade, cujo escriptorio tambem se incendiou, foi a que perdeu mais n'este sinistro por n'ella estarem seguros alguns dos predios incendiados e cujos valores a mesma companhia já começou a pagar.

As companhias Segurança e Garantia do Porto, e Norwich Union tambem ali tinham alguns seguros.

Calcula-se em mais de seiscentos contos de reis o prejuizo total causado por este terrivel incendio, incluindo predios, mobilias e valores de toda a especie.

Ainda se não pode dizer ao certo as victimas que houve: muitos particulares e alguns marinheiros da nossa armada ficaram feridos, e já falleceu um d'aquelles e outro d'estes. Saberemos se nas ruinas apparecem alguns cadaveres.

Tratava-se com todo o afan de remover o entulho e anda muita gente e carros empregados n'este serviço.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Embarcação entrada 22 em de novembro de 1863

PORTO — Hiate port. «Cruz 4.º» mest. J. da Rocha, 9 pes. de trip. vazio.

Este hiate entrou n'esta barra arribado. O vento é S. E. e o mar agitado.

ANNUNCIOS

José Pinheiro, o velho, recoveiro d'Aveiro para Lisboa, annuncia que partirá no dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, para a capital. Todas as pessoas que queiram encommendas, tanto para uma parte como para a outra, terão a bondade de dirigir-se, n'esta cidade, ao Terreiro, n'um armazem do exm.º sr. João Carlos do Amaral, e em Lisboa, na travessa d'Assumpção n.os 10 e 11 (numeração antiga).

Na typographia d'este jornal, se apromptа todo e qualquer impresso que n'ella seja encommendado, com a maior brevidade e perfeição, e por preços commodos.

Pela repartição de fazenda do districto d'Aveiro se faz publico, que os possuidores de titulos de divida fundada com assentamento devem apresentar na mesma repartição até ao fim do corrente mez as relações em que descrevam os numeros dos respectivos titulos para serem legalisados na junta do credito publico, a fim de se effectuar o pagamento dos juros pertencentes ao actual semestre, em conformidade das instrucções da dita junta de 8 de outubro de 1857.

« Na sobredita repartição, se fornecem os impressos para as relações »

O que se annuncia para conhecimento dos interessados. Aveiro 15 de novembro de 1863.

O delegado thesouro,
Vicente Augusto d'Araujo Camizão.

RESPONSAVEL: — *M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do «Districto de Aveiro».
LARGO DE S. GONSALLO